



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 446 – ANO III - 06 Pág

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	01
- LICITAÇÕES.....	01
- CONTRATOS.....	02
- EDITAIS E ATOS RH.....	03
- DIVERSOS.....	05

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte	05
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON	05
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS	06
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR.....	06

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS

L E I Nº 10.501, de 11/03/2011

Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Doutor MARCOS DE MELO RIBEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2011 a partir do Projeto de Lei n. 310/2010, de autoria do Vereador Dr. Enoc Pereira Brizola, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Doutor MARCOS DE MELO RIBEIRO.

Art. 2º - A honraria será outorgada ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 11 de março de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.499, de 11/03/2011

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Doutor ALBERTO CALVET NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2011 a partir do Projeto de Lei n. 292/2010, de autoria do Vereador Durval Japiassu Pinto, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Doutor ALBERTO CALVET NETO.

Art. 2º - A honraria será outorgada ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 11 de março de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.500, de 11/03/2011

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor NELSON ANTONIO TULLIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2011 a partir do Projeto de Lei n. 301/2010, de autoria do Vereador Julio Kuller, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor NELSON ANTONIO TULLIO.

Art. 2º - A honraria será outorgada ao homenageado em Sessão Solene da

Câmara Municipal, de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 11 de março de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.502, de 11/03/2011

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor VALDINEI ANTONIO MIRANDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 02 de março de 2011 a partir do Projeto de Lei n. 288/2010, de autoria do Vereador Maurício Siva, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor VALDINEI ANTONIO MIRANDA.

Art. 2º - A honraria será outorgada ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 11 de março de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 4.850, de 22/02/2011

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 269.380,00.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA

Art.1º - Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 269.380,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e oitenta reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores:
0200 - Governo Municipal
0201 - Gabinete do Prefeito
0412200182.010 - Manutenção das Ativ. Administrativas do Gabinete do Prefeito
3390.39.00.000 - Outr. Serv. Terc. - P. Jurídica - Rec. 01000 - Cr 68 R\$800,00
0400 - Secretaria Munic. de Adm. e Neg. Jurid.
0406 - Departamento de Compras e Contratos
0412202212.022 - Manutenção das Ativ. do Depto. de Compras e Contratos - SMANJ

4490.52.00.000 - Equip. e Mat. Permanente - Rec. 01000 - CR 159 R\$4.750,00
0500 - Secretaria Municipal de Finanças
0502 - Departamento de Receita
0412900312.027 - Manutenção das Atividades do Depto. de Receita - SMF

3390.39.00.000 - Outr. Serv. Terc. - P. Jurídica - Rec. 01000 - Cr 189 R\$ 2.000,00
0600 - Sec. Mun. Agr., Pecuária e Meio Ambiente
0602 - Departamento de Assist. à Agr. e Pec.
2033401052.042 - Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola Mecanizada
4490.52.00.000 - Equip. e Mat. Permanente - Rec. 01000 - Cr 270 R\$ 19.000,00
0700 - Secretaria Munic. de Obras e Serv. Pub.
0702 - Departamento de Obras
1745200881.014 - Construção e Manutenção da Rede de Galerias de Águas Pluviais

4490.30.00.000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 372 R\$ 145.000,00
0703 - Departamento de Serviços Públicos
1545200881.019 - Melhorias, Recuperação e Construção de Parques, Logradouros, Praças, Passeios, Pontes, Viadutos, Bancas e Outros
3390.30.00.000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 409 R\$ 3.975,00
0706 - Depto. de Serv. Funerários e Cemitérios
1545202022.055 - Manutenção e Revitalização de Capelas Mortuárias e Necrópoles
3390.30.00.000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 447 R\$ 2.100,00
0800 - Secretaria Municipal de Saúde
0802 - Fundo Municipal de Saúde
1012202352.058 - Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde
4490.52.00.000 - Equip. e Mat. Permanente - Rec. 01303 - Cr 511 R\$ 72.700,00
1030500622.076 - Manutenção das Atividades do Programa Municipal - DST/AIDS
3390.30.00.000 - Material de Consumo - Rec. 01497 - Cr 723 R\$ 6.000,00
1000 - Sec. Mun. de Ind., Com., e Qualif. Profis.
1006 - Diretoria da Agência do Trabalhador
1133400732.234 - Municipalização da Agência do Trabalhador - SMICOP
3390.36.00.000 - Outr. Serv. Terc. - P. Física - Rec. 01000 - Cr 1023 R\$ 10.000,00
1100 - Secretaria Munic. Esportes e Recreação
1101 - Departamento Administrativo
2712200102.116 - Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Esportes e Recreação
3390.30.00.000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 1034 R\$ 3.055,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores:
0200 - Governo Municipal
0201 - Gabinete do Prefeito
0412200182.010 - Manutenção das Ativ. Administrativas do Gabinete do Prefeito
3390.47.00.000 - Obrigações Trib. e Contrib. - Rec. 01000 - Cr 69 R\$ 800,00
0400 - Secretaria Munic. de Adm. e Neg. Jurid.
0406 - Departamento de Compras e Contratos
0412202212.022 - Manutenção das Ativ. do Depto. de Compras e Contratos - SMANJ

3390.36.00.000 - Outr. Serv. Terc. - P. Física - Rec. 01000 - Cr 157 R\$ 200,00
3390.39.00.000 - Outr. Serv. Terc. - P. Jurídica - Rec. 01000 - Cr 158 R\$ 4.550,00
0500 - Secretaria Municipal de Finanças
0502 - Departamento de Receita
0412900312.027 - Manutenção das Atividades do Depto. de Receita - SMF

3390.36.00.000 - Outr. Serv. Terc. - P. Física - Rec. 01000 - Cr 188 R\$ 2.000,00

0600 - Sec. Mun. Agr., Pecuária e Meio Ambiente
0602 - Departamento de Assist. à Agr. e Pec.
2033401052.042 - Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola Mecanizada
3390.39.00.000 - Outr. Serv. Terc. - P. Jurídica - Rec. 01000 - Cr 269 R\$ 19.000,00
0700 - Secretaria Munic. de Obras e Serv. Pub.
0702 - Departamento de Obras
1745200881.014 - Construção e Manutenção da Rede de Galerias de Águas Pluviais

4490.51.00.000 - Obras e Instalações - Rec. 01000 - Cr 374 R\$ 145.000,00
0703 - Departamento de Serviços Públicos
1545200881.019 - Melhorias, Recuperação e Construção de Parques, Logradouros, Praças, Passeios, Pontes, Viadutos, Bancas e Outros
3390.39.00.000 - Outr. Serv. Terc. - P. Jurídica - Rec. 01000 - Cr 410 R\$ 3.975,00
0706 - Depto. de Serv. Funerários e Cemitérios
1545202022.055 - Manutenção e Revitalização de Capelas Mortuárias e Necrópoles
3390.36.00.000 - Outr. Serv. Terc. - P. Física - Rec. 01000 - Cr 448 R\$ 2.100,00
0800 - Secretaria Municipal de Saúde
0802 - Fundo Municipal de Saúde
1012202352.058 - Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde
3390.30.00.000 - Material de Consumo - Rec. 01303 - Cr 493 R\$ 70.000,00
3390.48.00.000 - Outr. Auxílios Financ. P. Fis. - Rec. 01303 - Cr 508 R\$ 2.700,00
1030500622.076 - Manutenção das Atividades do Programa Municipal - DST/AIDS
3390.36.00.000 - Outr. Serv. Terc. - P. Física - Rec. 01497 - Cr 727 R\$ 6.000,00
1000 - Sec. Mun. de Ind., Com., e Qualif. Profis.
1006 - Diretoria da Agência do Trabalhador
1133400732.234 - Municipalização da Agência do Trabalhador - SMICOP
3390.39.00.000 - Outr. Serv. Terc. - P. Jurídica - Rec. 01000 - Cr 1025 R\$10.000,00
1100 - Secretaria Munic. Esportes e Recreação
1101 - Departamento Administrativo
2712200102.116 - Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Esportes e Recreação
3390.39.00.000 - Outr. Serv. Terc. - P. Jurídica - Rec. 01000 - Cr 1038 R\$3.055,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 22 de fevereiro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.893, de 14/03/2011

Altera o Decreto nº 087/2005 - composição do Conselho Municipal de Transportes, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0690247/2011, DECRETA

Art. 1º. Fica alterado no Decreto nº 087/2005 - Composição do Conselho Municipal de Transportes, as representações da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa e do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Concessionárias do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro, da seguinte forma:

Art. 1º.

Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa
AMAUURI MARCELO BEVERVIANÇO
Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Concessionárias do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro
BRUNESLAU KRUGER

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 14 de março de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.050 de 15/03/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº. 0700291 de 11/03/2011,

RESOLVE

CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO da Secretaria Municipal de Saúde, visando acompanhamento de entrega dos documentos relacionados aos credenciamentos, composta pelos seguintes servidores:

ELAINE CRISTINA LUPEPSA MACHADO
VIVIAN GAIDARJI DE MORAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 15 de março de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 089/2011

Data: 28/03/2011

Horário: 13:00 horas

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT

Valor máximo: R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 08021012235258/449052 - 1608236951352183/

449052

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 15 de março de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna publico a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 091/2011

Data: 29/03/2011

Horário: 13:00 horas

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Tecidos, Cama, Mesa e Banho) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Valor máximo: R\$ 58.478,50 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 08021012202352058/339030 - 080212050824300456149/339030

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 15 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 35/2011

Objeto e finalidade: Requisição para aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha para o Mercado da Família, conforme o disposto do protocolado 0740384/2011.

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Valor Total R\$
DA ILHA COMERCIO DE ALCOOL LTDA	2	1	Água sanitária 01 litro	8.544,00
ITAMARATY INDUSTRIA E COMERCIO SA	1	1	Filtro para café	3.800,00
VEGA STEEL INDUSTRIAL LTDA	10	1	esponja lá de aço	4.284,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	3	1	Sabonete 90 gr	5.517,45
CIA BEAL DE ALIMENTOS	4	1	Sabonete 90 gr	5.517,45
CIA BEAL DE ALIMENTOS	5	1	Sabonete 90 gr	5.517,45
CIA BEAL DE ALIMENTOS	6	1	Sabonete 90 gr	5.517,45
CIA BEAL DE ALIMENTOS	7	1	desodorante roll on feminino 55 ml	752,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	8	1	desodorante roll on masculino 55 ml	752,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	9	1	desodorante roll on feminino 55 ml	752,00
PEDRO MUFFATO & CIA LTDA	11	1	Limpador com bricho para pisos - fr 500 ml	3.297,60
PEDRO MUFFATO & CIA LTDA	12	1	Limpador com bricho para pisos - fr 500 ml	3.297,60
PEDRO MUFFATO & CIA LTDA	13	1	Limpador com bricho para pisos - fr 500 ml	3.297,60
Fornecedor			Total R\$	Ordem de Compra
DA ILHA COMERCIO DE ALCOOL LTDA			8.544,00	412
ITAMARATY INDUSTRIA E COMERCIO SA			3.800,00	425
VEGA STEEL INDUSTRIAL LTDA			4.284,00	430
CIA BEAL DE ALIMENTOS			24.325,80	428/429
PEDRO MUFFATO & CIA LTDA			9.892,80	433
Valor total do Processo Licitatório			R\$ 50.846,60 (cinquenta mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)	
Dotação Orçamentária				

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
2104	339080220000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO
2105	339080210000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	MATERIAL DE COPA E COZINHA

Fundamento: Conforme art. 17, inciso II da Lei 8666/93.
15/03/11 - Odivaldo Alves - Secretário Municipal de Abastecimento

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 049/2011

OBJETO: Aquisição de Equipamento/ Material Permanente (Móveis) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos.

VENCEDOR: LUIZ ALEXANDRE CORTABITARTE

Lote 01: Valor : R\$ 3.300,00

Lote 04: Valor : R\$ 3.600,00

VENCEDOR: BRAYANNET INFORMÁTICA LTDA - ME

Lote 02: Valor : R\$ 582,30

VENCEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS NAÇÃO LTDA

Lote 03: Valor : R\$ 3.400,00

VENCEDOR: ARTMED IND. E COM. DE MÓVEIS E PROD. HOSPITALARES LTDA

Lote 05: Valor : R\$ 80.000,00

VENCEDOR: ROSA GARCIA & CIA LTDA

Lote 06: Valor : R\$ 2.844,00

Lote 08: Valor : R\$ 2.350,00

VENCEDOR: COPY FAX SOLUÇÕES EM CÓPIAS IMPRESSÕES E AUTOM ESCR LTDA

Lote 07: Valor : R\$ 7.480,00

Pregoeiro: Jakson Luiz Hilgenberg

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO Nº 043/2011

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados no fornecimento e colocação de granitos, conforme especificações constantes neste edital, para o Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi - Secretaria Municipal de Saúde

VENCEDOR: CBMG DISTRIBUIDORA LTDA

VALOR: R\$ 2.590,00

Pregoeira: Eliane de Freitas

Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 29/2011

Objeto e finalidade: Revisão obrigatória de 12.000km em veículo placa ASO - 1629, PM 415, conforme o disposto do protocolado 0470364/2011.

Contratado:	KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
13,00	L	ÓLEO MOTOR 15W40 diesel	
1,00	PC	Filtro lubrificante	
1,00	PC	Filtro diesel	
1,00	PC	Filtro separador de água	
1,00	PC	Filtro de ar	
1,00	UND	Filtro direção HD	
Valor:	R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais)		
Prazo:	1 dia		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produto
4125	339030019000	SEC. MUN. AGR., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUT.
4126	339030900000	SEC. MUN. AGR., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Fundamento: Conforme Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93
04/03/11 - JOSÉ FERNANDO DE PAULA - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

CONTRATOS

EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 124/2010

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: APM DA ESCOLA MUNICIPAL PASCOALINO PROVISIERO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "O CONVENIENTE repassará à CONVENIADA a importância de R\$ 11.388,00 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais), de acordo com o cronograma de desembolso.

§1º - Tal repasse estará sujeito a alterações complementares respeitando a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LFR - Lei de Regularidade Fiscal bem como Plano de Aplicação de Recursos.

§2º - As despesas decorrentes do presente convênio, até a data de 31 de dezembro de 2010, correrão à conta da dotação orçamentária nº 1236102142090.3350430000, Código Reduzido nº 783 Empenho nº 8541/10, expedido em 30/04/2010 e a partir do exercício financeiro de 2011, os repasses referentes aos meses de janeiro a março de 2011, serão empenhados no início do ano de 2011 em consonância à LDO, LOA e PPA, correrá pela dotação orçamentária 1236102142090.3350430000, código reduzido 847."

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 70 (setenta) dias, de 21/02/11 a 02/05/11. E o prazo de vigência, em mais 70 (setenta) dias, de 22/05/11 a 31/07/11.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 606/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: LOGVEM COMERCIAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 12050824400472228/339030 Código Reduzido nº 4164."

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 607/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 12050824400472228/339030 Código Reduzido nº 4164."

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 02/03/11 a 31/05/11.

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o valor da renovação do contrato é de R\$ 19.975,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 0802.103020051.2.061/339030 Código Reduzido 3636.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 447/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 02/03/11 a 31/05/11.

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o valor da renovação do contrato é de R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 0802.103020051.2.066/339030 Código Reduzido 3636.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 01/04/2011 a 01/04/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica retificada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "A fiscalização do contrato ficará a cargo das servidoras

Ana Paula de Freitas Pacheco e Josefa Jaqueline Pawlak da Rosa."

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: NELSON KIRIAN REFEIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 17/03/11 a 17/03/12.

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o valor da renovação do contrato é de R\$ 26.875,00 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 0902.1236100762.086/339030 Código Reduzido 3896.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: T. HIRANO & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 1402.2413100332.167/339039 - Código Reduzido 3972.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 754/2010

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

PERMISSOÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DOS CAMPOS GERAIS

OBJETO: o PERMITENTE autoriza o uso, pela PERMISSOÁRIA, de uma área de aproximadamente 660m2 contendo duas edificações, sendo uma de 151,87m2 e outra de 63,33m2, localizada no Centro de Treinamento Rural, situado no prolongamento da Avenida Monteiro Lobato, Jardim Carvalho, de propriedade do PERMITENTE.

PRAZO: 01 (um) ano, a contar de 01/09/10

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SOLITON ELETRÔNICA LTDA

OBJETO: aquisição de 297 (duzentos e noventa e sete) módulos de alta eficiência luminosa, desenvolvidos com a tecnologia dos diodos emissores de luz - LED's, a serem utilizados nos focos dos grupos semafóricos veiculares convencionais e de pedestres do município de Ponta Grossa - PR.

VALOR: R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 037/2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PONTA GROSSA

OBJETO: locação do imóvel situado na Avenida Visconde de Taunay, 1054, destinado ao uso e funcionamento da Junta Militar.

VALOR: R\$ 1.293,24 (um mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) mensais

PRAZO: de 02/10/2010 e término em 02/10/2011

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 14/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PAULO FRANCISCO REUSING

OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Penteado de Almeida, 240, Centro, nesta cidade, com área de 1.097,18 m², destinado ao uso e funcionamento da Agência do Trabalhador.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais

PRAZO: de 01/11/10 a 01/11/11
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 26/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 OBJETO: execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Professora Haydee Ferreira de Oliveira, localizada na Rua Manoel F. Martins, 350, Jardim Maracana.
 VALOR: R\$ 188.981,00 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais)
 PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 003/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CORRÊIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 OBJETO: execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Zilá Bernadete Bach, localizada na Rua Praia da Armação, s/n.º, Jardim Dom Bosco, Bairro Contorno.
 VALOR: R\$ 399.389,74 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
 PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 005/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 766/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: JACOB RIBEIRO
 OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Frederico Balhs, 403, para a instalação do Dept.º da Criança e do Adolescente – SMAS.
 VALOR: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais
 PRAZO: de 19/11/2010 a 19/11/2011
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 395/2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº 753/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ELZA BONADIO COCUS
 OBJETO: locação do imóvel situado na Rua XV de Novembro, n.º 909, destinado ao uso e funcionamento do Conselho Tutelar.
 VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais
 PRAZO: de 28/12/2010 a 28/12/2011
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 392/2010

EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
 OBJETO: Fornecimento de suprimentos de informática.
 VALOR:

lote	Qtd	Und	Descrição MARCA	Valor Unit.
1	540,0		Cartucho de toner - para impressora HP modelo 1102W código do toner CE 85ª original do fabricante (HP) - rendimento mínimo 1500 impressões com 5% de cobertura	130,99
1	2600,0		Cartucho de toner - para impressora Samsung MLTD104 S, ou 104 original do fabricante (Samsung) para uso em: ML 1665, ML 1660, SCX3200, SCX3217; - rendimento mínimo 1500 impressões com 5% de cobertura	184,64

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão eletrônico n.º 001/2011

EDITAIS E ATOS RH**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
N.º 001/2011**

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, considerando as prescrições do Decreto n.º 145/89, de 25/04/89 – Regulamento Geral de Concursos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (PMPG), no uso de suas atribuições legais, estabelece e divulga as normas específicas para o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas do Quadro Único de Pessoal, conforme o estabelecido no demonstrativo abaixo:

Pessoal de Nível Superior:

N.º de vagas	Emprego	Carga horária diária	Gratificação R\$	Gratificação ref. Carga horária – R\$	Nível inicial	Salário mensal – R\$
05	Enfermeiro	06 horas	-----	554,79	16	1.664,39
Cadastro de Reserva	Enfermeiro Plantonista	08 horas	-----	756,56	16	1.664,39
06	Médico da Família	08 horas	6.036,76	756,56	16	1.664,39

1 – INSTRUÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As vagas estão vinculadas à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sendo que as admissões serão imediatas, não se tratando de cadastro de reserva, salvo para o emprego de Enfermeiro Plantonista que aguarda o aumento de vagas.

1.2 – Durante o prazo de validade do concurso, e no caso de necessidade do município, os candidatos poderão ser chamados por ordem estrita de classificação.

1.3 – O contrato de trabalho será para emprego efetivo com estabilidade após 03 (três) anos de estágio probatório sob o regime da CLT e regido pela legislação municipal aplicável e pelos regulamentos internos do Poder Executivo.

1.4 – A realização da inscrição representará para o candidato a plena ciência do conteúdo deste edital e da condição de preenchimento de todos os requisitos para o exercício do respectivo emprego público.

1.5 – Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, alteração quanto ao emprego escolhido.

1.6 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

1.7 – Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo nas seguintes hipóteses:

1.7.1 – **doador de sangue:** desde que tenha feito doação de sangue por pelo menos três vezes, comprovado mediante aneção ao requerimento de inscrição, de declaração emitida por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) e de reconhecida idoneidade; para os efeitos deste edital serão consideradas as doações de sangue efetuadas no período de 2 (dois) anos antes da data da publicação do edital do concurso; as doações de sangue serão válidas apenas uma vez para a concessão de isenção da taxa de concurso, nos termos da Lei Municipal n.º 7.044/2003 e do Decreto n.º 2.099/2008.

1.7.2 – **cidadão carente:** assim considerado aquele inscrito em programas sociais do Governo Federal, nos termos da Lei Municipal n.º 7.938/2004 e do Decreto n.º 1.355/2007, comprovado mediante apresentação do respectivo Cartão de Identificação Social.

1.7.3 – Para alcance dos benefícios citados nos itens 1.7.1 e 1.7.2 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, até o dia 15 de abril de 2011.

1.8 – Nos termos da Lei Municipal n.º 7.696/2004, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos empregos do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

1.8.1 – Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

1.8.2 – Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

1.8.3 – Para alcance do benefício citado no item 1.8 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, até o dia 15 de abril de 2011.

1.8.4 – Deletada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator: às penas da lei; se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

1.8.5 – A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

1.9 – Nos termos da Lei Municipal n.º 6.125/1999, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos empregos do presente concurso público aos portadores de necessidades especiais (física ou sensorial).

1.9.1 – É considerado portador de necessidades especiais, física ou sensorial, o candidato que preencha os requisitos da legislação previdenciária vigente ao tempo do concurso.

1.9.2 – A avaliação das condições de deficiência, para admissão ao serviço público, será efetuada mediante exame pericial

pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

1.9.3 – Não haverá atendimento diferenciado para a realização da prova, exceto aos portadores de necessidades especiais.

1.9.4 – O portador de necessidades especiais que necessitar de instrumento de avaliação diferenciado, deverá proceder solicitação anexando os comprovantes médicos necessários, na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950 – Bairro da Ronda, até o dia 15 de abril de 2011.

1.9.5 – Para alcance do benefício citado no item 1.9 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, até o dia 15 de abril de 2011.

1.10 – O resultado das solicitações referentes aos itens 1.7.3, 1.8.3 e 1.9.5 deste Edital serão divulgados pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos da PMPG, no dia 25 de abril de 2011, mediante publicação no Diário Oficial do Município e nos sites www.pontagrossa.pr.gov.br e www.itedes.com.br/concursos.

1.11 – Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico www.itedes.com.br/concursos, link para o Concurso Público da Prefeitura do Município de Ponta Grossa. Serão disponibilizados computadores com acesso ao portal das inscrições na Agência do Trabalhador, situada na Rua Doutor Penteado de Almeida, 240, Centro, Ponta Grossa – PR, durante os dias úteis do período de inscrições no horário das 08h às 16h.

2.2 – As inscrições deverão ser realizadas no período das 8 horas do dia 17 de março de 2011 às 23 horas do dia 14 de abril de 2011, devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações, imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via “bankline” até, inclusive, o dia 15 de abril de 2011.

2.3 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais).

2.4 – O candidato doador de sangue, que optar por realizar a inscrição com o benefício conferido pela Lei Municipal n.º 7.044/2003, com a alteração da Lei Municipal n.º 7.208/2003, deverá, obrigatoriamente, durante o período de inscrições, preencher requerimento na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa – PR e protocolar cópia autenticada de certidão expedida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS (Sistema Único de Saúde), de reconhecida idoneidade.

2.5 – O candidato carente, que optar por realizar a inscrição com o benefício conferido pela Lei Municipal n.º 7.938/2004, regulamentada pelo Decreto n.º 1.355/2007, deverá, obrigatoriamente, durante o período de inscrições, preencher requerimento na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa – PR e protocolar cópia do Cartão de Identificação Social.

2.6 – Para as solicitações de isenção da taxa de inscrição, as cópias dos documentos exigidos poderão ser autenticadas por servidor da Prefeitura do Município de Ponta Grossa.

2.7 – Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.

2.8 – Não será admitida a inscrição condicional ou extemporânea.

2.9 – A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, declarando com o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que, quando convocado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da contratação.

2.10 – O boleto bancário referido no subitem 2.2 (dois ponto dois) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

2.11 – As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 2.2 (dois ponto dois) serão indeferidas.

2.12 – No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.

2.13 – A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.

2.14 – O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.

2.15 – O Município de Ponta Grossa e a empresa contratada para a organização do Concurso Público não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.16 – As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet, mesmo as prestadas por meio da Agência do Trabalhador de Ponta Grossa, serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.

2.17 – A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.18 – O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá especificar no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários, indicando-os claramente. O não preenchimento do formulário implicará a não concessão do auxílio no dia da realização das provas.

2.19 – A solicitação de atendimento especial será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.20 – É de competência da Comissão do Concurso Público o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital. As inscrições indeferidas serão afixadas em Edital na Prefeitura do Município de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa – PR, e divulgadas no endereço eletrônico www.itedes.com.br/concursos a partir do dia 25 de abril de 2011.

2.21 – O candidato poderá recorrer do indeferimento da inscrição, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido ao Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, protocolando-o até às 18h do dia 27 de abril de 2011, na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa – PR.

2.22 – Será publicado, no dia 29 de abril de 2011, em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico, a relação dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas.

2.23 – Na hipótese do candidato não constar como inscrito no Concurso Público, pelo motivo de eventual ausência de informação do banco responsável pela cobrança da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar o pagamento da taxa de inscrição até às 18h do dia 3 de maio de 2011.

3 – DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 – No ato da inscrição o candidato deverá:

3.1.1 – Possuir Cédula de Identidade (RG).

3.1.2 – Possuir Cadastro de Pessoa Física na Secretaria da Receita Federal (CPF).

3.1.3 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.1.4 – Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

3.1.5 – Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

3.1.6 – Gozar de boa saúde física e mental.

3.1.7 – Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da administração pública direta ou indireta de qualquer unidade da federação ou de empresa privada, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao início do período de inscrições deste Concurso Público.

3.1.8 – Não ter registro de antecedentes criminais.

4 – CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO EMPREGO

4.1 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS EMPREGOS DE SUPERIOR:

4.1.1 – Para os empregos de **Enfermeiro** e **Enfermeiro Plantonista:** possuir diploma de conclusão do Ensino Superior e possuir registro no Conselho Regional de Enfermagem.

4.1.2 – Para o emprego de **Médico da Família:** possuir diploma de conclusão do Ensino Superior e possuir registro no Conselho Regional de Medicina.

4.2 – Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá:

4.2.1 – Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acumulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;

4.2.2 – Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição de Estado do Paraná, na Lei Federal n.º 8.429, de 02/06/92, e no Decreto Estadual n.º 2.141, de 12/02/08.

5 – DAS PROVAS

5.1 – O concurso será composto de **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, e de **Prova de Títulos**, de caráter classificatório.

5.2 – A **Prova Objetiva** deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.

5.3 – A **Prova Objetiva** será realizada na data provável de **8 de maio de 2011**.

5.4 – Na data provável de **29 de abril de 2011**, será publicado o edital com o local de provas e ensalamento. O Edital estará disponível na Prefeitura do Município de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa – PR, e será divulgado no endereço eletrônico www.itedes.com.br/concursos.

5.5 – Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova e o comparecimento no correto local publicado no Edital de Ensalamento.

5.6 – Em hipótese alguma será fornecido o ensalamento via telefone ou e-mail.

5.7 – A duração da prova será de 3 (três) horas, com início às 15 horas e término às 18 horas.

5.8 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (escrita grossa) e documento de identidade original.

5.9 – Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste edital, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.10 – O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação. Não será aceita cópia, mesmo que autenticada.

5.11 – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Conselhos e similares); Passaportes; Cartão de Reservista; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o novo modelo, com foto).

5.12 – Caso o candidato fique impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo de 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento que contenha fotografia.

5.13 – Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo, sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais; nem documentos ilegíveis, não identificáveis

ou danificados.

5.14 – Após as **14h 55min**, horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, não será permitida, em hipótese alguma, o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua realização.

5.15 – Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data, local e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

5.16 – Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, datas e horários predeterminados em edital ou em comunicado.

5.17 – Acarretará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste edital, ou em outros relativos ao Concurso Público, ou nas instruções constantes na capa da prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.18 – Não será permitida a utilização, nos locais de provas, de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, laptops e similares que possam comprometer a segurança do Concurso Público). Caso o candidato venha a portar qualquer um desses objetos, eles deverão ser desligados e colocados no chão, embaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.19 – Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de gorros, bonês, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, embaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão realizados pelos fiscais de sala.

5.20 – Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.21 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato do local de provas.

5.22 – Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no estabelecimento de aplicação das provas.

5.23 – Constarão da Prova de Conhecimentos 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, das quais somente uma será aceita como resposta.

5.24 – A prova será composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Saúde Pública, tendo peso de 0,20 (zero vírgula vinte) pontos cada questão, e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos da área de atuação, tendo peso de 0,30 (zero vírgula trinta) pontos cada questão, totalizando 10 (dez) pontos.

5.25 – O conteúdo programático da Prova de Conhecimentos consta do **Anexo I** deste Edital.

5.26 – O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica azul ou preta, de escrita grossa.

5.27 – O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.28 – É vedada a substituição da Folha de Respostas decorrente de erro cometido por candidato.

5.29 – É de inteira responsabilidade do candidato o prejuízo advindo de marcação efetuada incorretamente na Folha de Respostas.

5.30 – Na correção da Folha de Respostas, será atribuída a pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

5.31 – Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas devidamente assinada. Somente poderá levar o caderno de provas o candidato que permanecer na sala por, no mínimo, duas horas após o início da Prova Objetiva.

5.33 – O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início da Prova Objetiva. A inobservância deste item acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.

5.34 – Não será permitido ao candidato que ainda estiver realizando a prova ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação do Concurso Público.

5.35 – A Prova Objetiva, como está exposto no subitem 5.7 (cinco ponto sete), terá duração de 03 (três) horas, incluído nesse tempo a identificação do candidato e o preenchimento da Folha de Respostas.

5.36 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a Folha de Respostas ao mesmo tempo, assinar o Termo de Encerramento de Prova e retirar-se, todos juntos, da sala.

5.37 – O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova ou a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá realizar a solicitação na ficha de inscrição ou proceder solicitação, até dois dias úteis antes da realização da prova, na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa – PR. A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá levar, no dia da prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação do horário de realização da prova em razão de tal providência.

5.38 – O caderno de provas e o gabarito serão afixados em Edital na Prefeitura do Município de Ponta Grossa e divulgados no endereço eletrônico www.itedes.com.br/concursos na data provável de **9 de maio de 2011, a partir das 15 horas**.

5.39 – Os candidatos classificados na Prova Objetiva participarão da Prova de Títulos, que será realizada mediante análise de títulos, que **deverão ser entregues no dia da Prova Objetiva**.

5.40 – Para os fins de aceitação, avaliação e pontuação, será considerado "título" aquele que corresponder, direta e especificamente, ao cargo pretendido de Médico ou de Enfermeiro e, desde que sejam expedidos por entidades reconhecidas pelo Ministério da Educação ou por Secretarias Estaduais de Educação.

5.41 – A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, terá como **nota máxima** o valor de 10 (dez) pontos, a ser obtido em conformidade com o seguinte critério de pontuação:

- Diploma de Curso de Especialização: 5 (cinco) pontos;
- Certificado de Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 120 horas/aula cada): 2 (dois) pontos cada;
- Certificado de Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 60 horas/aula cada): 1 (um) ponto cada;
- Certificado de Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 20 horas/aula cada): 0,2 (zero vírgula dois) pontos cada.

5.41 – O candidato possuidor de vários títulos que, somados, computem um valor superior a 10 (dez) pontos, deve ter ciência de que a pontuação máxima na Prova de Títulos já foi atingida.

5.42 – Para participar da Prova de Títulos, o candidato deve comparecer **no período compreendido entre as 13h e 14h 30min do dia 8 de maio de 2011** em sala que será indicada e:

- entregar, em envelope identificado, a(s) cópia(s) do(s) título(s);
- apresentar, para fins de conferência o(s) original(is) do(s) título(s) constante(s) do envelope.

5.41 – O candidato que não entregar a(s) cópia(s) do(s) título(s) em envelope identificado ou não apresentar o(s) original(is) para conferência não poderá participar da Prova de Títulos.

5.42 – Não será aceita a entrega de títulos, em hipótese alguma, fora do espaço físico, data e horário predeterminados.

5.43 – O(s) original(is) do(s) título(s) será(ão) devolvido(s) para o candidato ao término da Prova Objetiva juntamente com um protocolo do(s) título(s) que fo(ram) entregue(s).

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Serão considerados classificados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na Prova Objetiva.

6.3 – A pontuação final será derivada da pontuação alcançada pelos candidatos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos, de acordo com a seguinte ponderação:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{PO} \times 6) + (\text{PT} \times 1)}{7}$$

Sendo: PO = pontuação na Prova Objetiva

PT = pontuação na Prova de Títulos

6.4 – A pontuação final constituirá o resultado final do candidato para critérios de classificação.

7 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – Em caso de empate na pontuação final do Concurso Público, terá preferência na classificação o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, como determina o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, sendo que no caso de empate entre dois idosos, terá preferência o de idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento;
- obtiver, na Prova Objetiva, maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior idade, para candidatos não enquadrados na letra "a" deste item, considerando ano, mês e dia de nascimento.

8 – DO RESULTADO FINAL:

8.1 – A divulgação do resultado final está prevista para o dia **17 de maio de 2011**.

8.2 – O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial da Prefeitura do Município de Ponta Grossa e divulgado nos sites www.pontagrossa.pr.gov.br e www.itedes.com.br/concursos.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Será admitido recurso sobre este Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. O recurso deve ser dirigido ao Senhor Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos e protocolado na Praça de Atendimento da Prefeitura do Município de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa – PR.

9.2 – Também serão admitidos recursos quanto ao indeferimento da inscrição, à formulação das questões da prova, à opção considerada como certa na Prova Objetiva, ao resultado da Prova Objetiva, ao resultado da Prova de Títulos e ao resultado final do Concurso Público.

9.3 – Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação do ato.

9.4 – Somente serão apreciados recursos devidamente fundamentados, interpostos dentro do prazo e com indicação do número do Edital que regulamenta o Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição e indicação do cargo ao qual concorre o candidato.

9.5 – Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos e protocolados no Protocolo Geral da Praça de Atendimento da Prefeitura do Município de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa – PR, no horário das 9h às 18h.

9.6 – O(s) ponto(s) relativo(s) a(s) questão(s) eventualmente anulada(s) na Prova Objetiva será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que efetivamente realizaram o Concurso Público, alterando suas classificações quando for o caso, independentemente de terem impedido recurso.

9.7 – Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.8 – Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e (ou) recursos de gabarito oficial definitivo.

9.9 – Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas da Prova Objetiva.

9.10 – Serão indeferidos os requerimentos não fundamentados ou interpostos fora do prazo estabelecido.

9.11 – O resultado da análise do recurso será comunicado exclusivamente ao requisitante, nos próprios autos do recurso.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A classificação do candidato não implica a sua imediata admissão no quadro de servidores, mas esta quando se der, obedecerá à ordem rigorosa de classificação.

10.2 – O candidato classificado e convocado para a contratação, se for de sua conveniência, poderá requerer o seu deslocamento para o final da lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Ponta Grossa.

10.3 – A admissão do candidato aprovado estará condicionada ao exame médico pré-admissional.

10.4 – O concurso terá validade por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos a critério da administração, período em que poderão ser convocados os demais candidatos classificados, obedecendo-se à ordem de classificação.

10.5 – Casos omissos ao presente regulamento terão sua resolução a cargo da Banca Examinadora designada pelo Exmo. Prefeito Municipal, à luz das disposições do Regulamento Geral de Concursos e demais disposições aplicáveis.

11 – OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1 – É dever do candidato conhecer o presente regulamento, do que se dará ciência e concordância pelo simples pagamento da taxa de inscrição por meio do bloquete bancário impresso pelo próprio candidato.

11.2 – Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data, do local e/ou horário predeterminados neste regulamento.

11.3 – O não comparecimento para a realização das etapas a que esteja habilitado no concurso público objeto deste regulamento implicará eliminação automática do candidato.

11.4 – Não haverá segunda chamada para a realização das provas.

11.5 – Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta.

11.6 – Não será permitida a entrada no local de provas de candidatos portando armas.

11.7 – Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público, o candidato que durante a realização da prova:

11.7.1 – Utilizar aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, walkman, receptor, gravador, pagers, etc.).

11.7.2 – Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

11.7.3 – Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com outro candidato;

11.7.4 – Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos, etc). O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à altitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

11.7.5 – Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonês, óculos escuros e de relógios, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

12 – DAS PUBLICAÇÕES:

12.1 – Todos os Editais, avisos e o resultado final do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura do Município de Ponta Grossa e divulgados nos sites www.pontagrossa.pr.gov.br e www.itedes.com.br/concursos.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 15 de março de 2011.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ENFERMEIRO E ENFERMEIRO PLANTONISTA

Atribuições:

Realizar atividades inerentes ao cargo de Enfermeiro de acordo com o Decreto n.º 94.406, de 08 de junho de 1987, que regulamenta a Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. Prestar assistência aos usuários dentro da rede de serviços do Município. Implementar ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do SUS dentro Município. Coordenar e orientar as ações de Saúde desenvolvidas pela equipe de Enfermagem. Planejar e supervisionar os serviços dos setores onde estão lotados. Participar de equipe multiprofissional na definição das ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde. Elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem. Conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades. Estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como propor alterações. Participar na previsão, provisão e controle de material. Realizar supervisão, treinamento e avaliação do pessoal de enfermagem. Participar da elaboração de programas, normas e rotinas visando sistematizar a melhoria da qualidade das ações de assistência ao trabalhador. Supervisionar, planejar, coordenar e executar trabalhos relacionados com a saúde por meio de intervenções individuais, familiares ou coletivas. Pode atuar em todos os segmentos de proteção à saúde pública: desde a atenção básica até a hospitalar.

MÉDICO DA FAMÍLIA

Atribuições:

Prestar atividades de assistência integral ao cidadão, relacionadas à área de Medicina de Família e Comunidade, efetuando exames médicos, diagnóstico, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem estar ao paciente. Pode atuar em outros segmentos de proteção à saúde pública e dos trabalhadores.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Este anexo faz parte do Edital de Concurso Público n.º 001/2011 da Prefeitura do Município de Ponta Grossa. Diz respeito aos Programas para as questões da Prova Objetiva.

Questões que porventura envolvam conteúdos de aspectos legais terão por base a legislação em vigor na data de publicação deste Edital.

O Candidato deve estar atento ao subitem 5.24 do Edital em referência aos conteúdos que serão objeto da Prova Objetiva.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA (10 questões)

01. Ortografia Oficial (Obs.: será cobrada a "Nova Ortografia" – Decreto n.º 6.583/2008); 02. Acento Indicativo de Crase; 03. Classes de Palavras: reconhecimento e uso de substantivos, adjetivos, pronomes e verbos; 04. Sintaxe de Colocação; 05. Concordância Verbal e Nominal; 06. Regência Verbal e Nominal; 07. Termos da Oraação; 08. Predicação Verbal; 09. Estrutura do Período: coordenação e subordinação; 10. Nexos Oracionais: valor semântico e sintático das conjunções; 11. Semântica; 12. Sinonímia e Antonímia; 13. Coesão e Coerência; 14. Tipologia e Estrutura de Texto; 15. Variedade Linguística; 16. Compreensão e Interpretação de Texto.

PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA (10 questões)

01. Política Nacional de Saúde; 02. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Ambiental e Sanitária); 03. Saneamento Básico; 04. Educação em Saúde; 05. Atenção Integral à Saúde da Criança; 06. Atenção Integral à Saúde da Mulher; 07. Atenção Integral à Saúde do Adulto; 08. Trabalho em Equipe Multidisciplinar e Multiprofissional; 09. Saúde do Trabalhador; 10. Saúde Mental; 11. Saúde Bucal; 12. Sistema Único de Saúde; 13. Indicadores de Saúde; 14. Registro de Eventos Vitais; 15. Doenças Endêmicas; 16. Noções Básicas de Meio Ambiente e Ecologia; 17. Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; 18. Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; 19. Norma Operacional Básica – NOB 01/91, NOB 01/93 e NOB 01/96; 20. Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 01/2001; 21. Emenda Constitucional n.º 29; 22. Diretrizes do Pacto pela Saúde; 23. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil; 24. Processo de Trabalho em Saúde; 25. Participação e Controle Social no SUS; 26. Gestão de Sistema e Serviços de Saúde; 27. Descentralização e a Municipalização da Saúde no Brasil; 28. Sistema de Informação em Saúde; 29. Regulação em Saúde; 30. Epidemiologia em Saúde Coletiva; 31. Processo Saúde & Doença; 32. Promoção da Saúde e Prevenção das Doenças; 33. Planejamento e Avaliação de Serviços; 34. Política Nacional de Humanização; 35. Ética e Bioética.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO E ENFERMEIRO PLANTONISTA (20 questões)

01. Código de Ética de Enfermagem; 02. Políticas de Saúde do Ministério da Saúde; 03. Doenças infecciosas imunopreveníveis e Programa Nacional de Imunização; 04. Política Integral de Atenção às Urgências; 05. Doenças de notificação compulsória; 06. Suporte Básico de Vida; 07. Suporte Avançado de Vida; 08. Assistência de enfermagem nas urgências e emergências clínicas; 09. Consulta de enfermagem e trabalho educado com grupos; 10. Assistência de enfermagem nas ações de vigilância epidemiológica; 11. Assistência de enfermagem à saúde da mulher; 12. Assistência de enfermagem ao recém-nascido; 12. Assistência de enfermagem à saúde da criança e do adolescente; 13. Assistência de enfermagem ao adulto; 14. Assistência de enfermagem a pacientes em tratamento clínico e cirúrgico; 15. Procedimentos de assistência e anamnese; 16. Precauções universais; 17. Fundamentos de enfermagem; 18. Processo de Enfermagem; 19. Assistência de enfermagem a pacientes em tratamento intensivo (UTI adulto e infantil).

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO DA FAMÍLIA (20 questões)

Manifestações clínicas; diagnóstico; manejo terapêutico e forma de acompanhamento pelo Médico da Família das seguintes doenças: 01. Cardiologia – 1.1 Dislipidemias; 1.2 Doença Arterial Coronariana (Angina, Infarto Agudo do Miocárdio); 1.3 Insuficiência Cardíaca; 1.4 Miocardiopatias; 1.5 Hipertensão Arterial Sistêmica; 1.6 Arritmias Cardíacas (Supraventriculares e Ventriculares); 1.7 Morte Cardíaca Súbita; 1.8 Endocardite Infecciosa; 1.9 Pericardites; 1.10 Embolia Pulmonar e *Cor pulmonale*; 1.11 Parada Cardiorrespiratória e Ressuscitação Cardiopulmonar. 02. Dermatologia – 2.1 Alopecia; 2.2 Acne; 2.3 Urticária; 2.4 Psoríase; 2.5 Dermatofitoses; 2.6 Dermatoses Ectoparasitárias; 2.7 Micoses, Hanseníase e Leishmaniose Tegumentar Americana; 2.6 Nevos; 2.6 Dermatoses Pré-cancerosas e Neoplasias; 2.7 Dermatoses Ocupacionais. 03. Endocrinologia – 3.1 Acromegalia/gigantismo, prolactinomas e pan-hipopituitarismo; 3.2 Hipertireoidismo e Hipotireoidismo; 3.3 Tireoidites, Nódulos Tireoidianos e Neoplasias; 3.3 Diabetes mellitus e suas complicações; 3.4 Doenças ósteo-metabólicas; 3.5 Síndrome de Cushing, Síndromes de Insuficiência Adrenocortical; 3.6 Obesidade e Síndrome Metabólica. 04. Gastroenterologia – 4.1 Doença do Refluxo Gastroesofágico, Esofágo de Barrett e Infecções (*Candida* sp, *Herpes virus* e *Citomegalovirus*); 4.2 Síndromes Dispépticas, Doença Ulcerosa Péptica e *Helicobacter pylori*; 4.3 Doenças diarreicas, Constipação Intestinal, Doença Inflamatória Intestinal e Síndrome do Intestino Irritável; 4.4 Doença Hepática Gordurosa Não-Alcólica, Hepatites Virais (agudas e crônicas), Hepatite Alcólica e Hipertensão Portal; 4.5 Cirrose Hepática e suas complicações (ascite, peritonite bacteriana espontânea, encefalopatia hepática, síndrome hepatorenal e hepatopulmonar, hemorragia digestiva varicosa), Hepatite Fulminante e Carcinoma Hepatocelular; 4.6 Pancreatite aguda e crônica; 4.7 Hemorragia Digestiva Alta e Baixa; 4.8 Neoplasias. 05. Hematologia – 5.1 Anemias; 5.2 Doenças Linfoproliferativas e Mieloproliferativas Malignas; 5.3 Linfomas; 5.4 Mielodisplasias; 5.5 Mieloma Múltiplo; 5.6 Tromboses e Alterações da Coagulação. 06. Nefrologia – 6.1 Síndromes Nefróticas e Nefríticas; 6.2 Insuficiência Renal Aguda e Crônica; 6.3 Alterações do Metabolismo do Sódio, Potássio, Magnésio e Cálcio; 6.4 Nefropatia Diabética e Lúpica; 6.5 Litíase renal; 6.6 Infecção do Trato Urinário. 07.

Neurologia – 7.1 Infecções do Sistema Nervoso Central; 7.2 Cefaléias Primárias e Secundárias; 7.3 Epilepsia; 7.4 Parkinsonismo, Tremor, Síndromes Coreicas e Distonias; 7.5 Esclerose Múltipla; 7.6 Acidente Vascular Cerebral (Isquêmico e Hemorrágico); 7.7 Coma. **08. Pneumologia** – 8.1 Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica e Asma; 8.2 Derrames Pleurais; 8.3 Pneumonias; 8.4 Tuberculose; 8.5 Hipertensão Pulmonar; 8.6 Neoplasias. **09. Psiquiatria** – 9.1 Dependência Química; 9.2 Transtornos do Humor; 9.3 Psicoses; 9.4 Transtornos Alimentares; 9.5 Suicídio. **10. Reumatologia** – 10.1 Artrite Reumatoide, Lúpus Eritematoso Sistêmico e Esclerose Sistêmica; 10.2 Vasculites Sistêmicas, Miopalias Inflamatórias e Espondiloartropatias Soronegativas; 10.3 Gota; 10.4 Fibromialgia; 10.5 Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT); 10.6 Osteoporose e Osteoporoze; 10.7 Artrites Infecciosas. **11. Doenças Infecciosas** – 11.1 AIDS; 11.2 Sepsis e Choque Séptico; 11.3 Tétano, Celulite/Erisipela e Leptospirose; 11.4 Raiva; 11.5 Doença de Chagas, Malária e Calazar; 11.6 Dengue e Febre Amarela; 11.7 Infecções Fúngicas; 11.8 Calendário Vacinal; 11.9 Antibióticos, Antifúngicos e Antivirais.

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Departamento de Patrimônio EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, através do Departamento de Patrimônio, pelo presente e com o prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste, **NOTIFICA** ao Sr. **ATHAIDE CAMLOFSKI**, brasileiro, funcionário municipal, residente neste Município, e seus herdeiros para, querendo, manifestar oposição sobre o cancelamento do Título de Domínio Pleno, expedido em 31 de janeiro de 1963, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 627/63 e de acordo com a Lei Municipal nº 190, de 3 de outubro de 1949, do Lote de Terreno nº 08, Quadra nº 124, Jardim Paraíso, com área de 525 m², por não cumprimento das exigências legais.

Departamento de Patrimônio, 15 de março de 2011.

ZENAIDE DA SILVA FERREIRA
Departamento de Patrimônio
SMANJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Departamento de Patrimônio EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, através do Departamento de Patrimônio, pelo presente e com o prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste, **NOTIFICA** ao Sr. **CASEMIRO JABLANSKI**, brasileiro, operário, residente neste Município, e seus herdeiros para, querendo, manifestar oposição sobre o cancelamento do Título de Domínio Pleno, expedido em 22 de janeiro de 1963, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 4566/62 e de acordo com a Lei Municipal nº 190, de 3 de outubro de 1949, do Lote de Terreno nº 16, Quadra nº 124, Jardim Paraíso, com área de 495 m², por não cumprimento das exigências legais.

Departamento de Patrimônio, 15 de março de 2011.

ZENAIDE DA SILVA FERREIRA
Departamento de Patrimônio
SMANJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Departamento de Patrimônio EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, através do Departamento de Patrimônio, pelo presente e com o prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste, **NOTIFICA** ao Sr. **JOÃO DE PAULA**, brasileiro, operário, residente neste Município, e seus herdeiros para, querendo, manifestar oposição sobre o cancelamento do Título de Domínio Pleno, expedido em 22 de janeiro de 1963, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 110/62 e de acordo com a Lei Municipal nº 190, de 3 de outubro de 1949, do Lote de Terreno nº 19, Quadra nº 124, Jardim Paraíso, com área de 495 m², por não cumprimento das exigências legais.

Departamento de Patrimônio, 15 de março de 2011.

ZENAIDE DA SILVA FERREIRA
Departamento de Patrimônio
SMANJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Departamento de Patrimônio EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, através do Departamento de Patrimônio, pelo presente e com o prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste, **NOTIFICA** ao Sr. **JOSE WANDERLEY PINTO**, brasileiro, operário, residente neste Município, e seus herdeiros para, querendo, manifestar oposição sobre o cancelamento do Título de Domínio Pleno, expedido em 22 de janeiro de 1963, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2319/62 e de acordo com a Lei Municipal nº 190, de 3 de outubro de 1949, do Lote de Terreno nº 10, Quadra nº 124, Jardim Paraíso, com área de 525 m², por não cumprimento das exigências legais.

Departamento de Patrimônio, 15 de março de 2011.

ZENAIDE DA SILVA FERREIRA
Departamento de Patrimônio
SMANJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Departamento de Patrimônio EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, através do Departamento de Patrimônio, pelo presente e com o prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste, **NOTIFICA** ao Sr. **JOSE XAVIER FERREIRA**, brasileiro, funcionário municipal, residente neste Município, e seus herdeiros para, querendo, manifestar oposição sobre o cancelamento do Título de Domínio Pleno, expedido em 22 de janeiro de 1963, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2269/62 e de acordo com a Lei Municipal nº 190, de 3 de outubro de 1949, do Lote de Terreno nº 13, Quadra nº 124, Jardim Paraíso, com área de 525 m², por não cumprimento das exigências legais.

Departamento de Patrimônio, 15 de março de 2011.

ZENAIDE DA SILVA FERREIRA
Departamento de Patrimônio
SMANJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Departamento de Patrimônio EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, através do Departamento de Patrimônio, pelo presente e com o prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste, **NOTIFICA** ao Sr. **LEOPOLDO ALVES**, brasileiro, carroceiro, residente neste Município, e seus herdeiros para, querendo, manifestar oposição sobre o cancelamento do Título de Domínio Pleno, expedido em 22 de janeiro de 1963, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2611/62 e de acordo com a Lei Municipal nº 190, de 3 de outubro de 1949, do Lote de Terreno nº 11, Quadra nº 124, Jardim Paraíso, com área de 525 m², por não cumprimento das exigências legais.

Departamento de Patrimônio, 15 de março de 2011.

ZENAIDE DA SILVA FERREIRA
Departamento de Patrimônio
SMANJ

CÂMARA MUNICIPAL

MESA EXECUTIVA ATO Nº 015/2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos dos requerimentos protocolados sob nºs. 9534 de 11/03/2011 e 9839 de 14/03/2011;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Nomear, a partir de 11 de março de 2011, **JOSE LUIZ SOARES**, CIRG nº 979.248-1/PR, para exercer o emprego público de Assessor Parlamentar I, atribuindo-lhe o nível 14 e a Gratificação por Encargos Especiais, símbolo GEE 02, junto ao Gabinete do Vereador Valfredo Laco Dzaio.

Art. 2º - Exonerar, a partir desta data, **CLICEU GARBOSA**, CIRG nº 3.974.952-1/PR, do emprego público em comissão de Assessor Parlamentar I.

Art. 3º - Exonerar, a partir desta data, **DEIEME ANGELA DA LUZ ALVES RAMOS**, CIRG. 7.191.386-4/PR., do emprego público em comissão de Assessor Parlamentar II.

Ponta Grossa, em 14 de março de 2011.

Vereador MAURICIO SILVA
Presidente

Vereador JULIO KULLER
Vice-Presidente

Vereador WALTER JOSÉ DE SOUZA
Primeiro-Secretário

Vereadora ALINA DE ALMEIDA CESAR
Segunda-Secretária

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Terceiro-Secretário

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO ORDEM DO DIA: 16/03/2011 SESSÃO ORDINÁRIA

EM DISCUSSÃO ÚNICA

VETOS

DO PODER EXECUTIVO
VETO À LEI Nº 10.462, que acrescenta inciso V ao § 5º do art. 13, da Lei nº 7.500, de 13/02/2004, que instituiu o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Prefeitural

DO PODER EXECUTIVO
VETO À LEI Nº 10.462, que dispõe sobre a redução do IPTU aos proprietários de imóveis que preservem "bosque nativo" em nosso Município, na forma que menciona.

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Prefeitural

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR PASCOAL ADURA
PROJETO DE LEI Nº 228/10 – Dispõe sobre a compensação de débitos inscritos ou não como dívida ativa do Município de Ponta Grossa, com créditos contra a Fazenda Municipal oriundos de sentenças judiciais.

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 266/10 – Autoriza o Poder Executivo a transformar a natureza jurídica do imóvel que menciona e a promover sua alienação mediante concorrência.

DO VEREADOR MARCIO SCHIRLO
PROJETO DE LEI Nº 335/10 – Cria campanha permanente para colocação do lixo em local apropriado.

DA VEREADORA ALINA DE ALMEIDA CÉSAR
PROJETO DE LEI Nº 355/10 – Dispõe sobre a reserva de vagas para idosos nos estacionamentos públicos e privados no Município de Ponta Grossa.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 323/10 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins à OLÍVIA BURJATO APPA – ME.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPAPICT - Favorável

EMENDA ADITIVA (Vereador Valfredo Laco Dzaio)

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPAPICT - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 15 de março de 2011.

Ver. MAURICIO SILVA
Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
1º Secretário

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 1º ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2011

Tendo em vista a solicitação do Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego, a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, através da Divisão de Licitações, vem através deste esclarecer o seguinte:

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Tinta acrílica e solvente) para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

On-de se lê: Na página 03 – Item 2.1. O prazo de entrega/prestação de serviços em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da necessidade e solicitação do fiscal de recebimento/conferência, juntamente com a Ordem de Serviço e Nota de Empenho.

Leia-se: Na página 03 – Item 2.1. O prazo de entrega/prestação de serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

Tendo em vista este esclarecimento, permanecem inalteradas todas as demais exigências do Edital.
Ponta Grossa, 15 de Março de 2011.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA S/A

CNPJ: 03.406.339/0001-80
Rua Reinaldo Ribas Silveira, 20 – Ronda – Fone/Fax: 42- 3222-1811
CEP 84051-040 – Ponta Grossa – PR
afepon@hotmail.com

COMUNICADO AOS AACIONISTAS

Nos termos do artigo 133 da Lei 6.404/76, os administradores da AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A no uso de suas atribuições legais e considerando a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no próximo mês, **COMUNICAM** todos os acionistas da companhia que se acham a disposição para análise, podendo obter cópias conforme previsto no parágrafo primeiro do art. 133 da Lei que dispõe sobre as Sociedades por Ações, na sede da AFEPON, sito a Rua Reinaldo Ribas Silveira, nº 20, Ronda, Ponta Grossa – Paraná, os seguintes documentos:

I – o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;

II – a cópia das demonstrações financeiras;

III – o parecer do auditor independente;

IV – o parecer do conselho fiscal;

V – demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia.

Ponta Grossa, 11 de março de 2011.

CALIXTO ABRÃO MIGUEL AJUZ
Diretor Presidente da AFEPON

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA S/A RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011

A AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria 04/2010, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Lei Municipal nº 8.056/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 140/2003 e Decreto Municipal nº 1991/2008 FAZ SABER, para conhecimento de interessados o resultado do Pregão Presencial nº 04/2011, que objetiva a aquisição de materiais elétricos, conforme relação de materiais constante no termo de referência – anexo I do edital de licitação, a serem utilizados na manutenção elétrica em próprios públicos municipais, licitação do tipo menor preço global.

Vencedor/Fornecedor: Bello & Machado Ltda. EPP, CNPJ nº 04.109.543/0001-00.

Valor Total: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Maiores informações no Setor de Licitações da AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A.

Ponta Grossa, 14 de março de 2011.

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA S/A RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 05/2011

A AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria 04/2010, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Lei Municipal nº 8.056/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 140/2003 e Decreto Municipal nº 1991/2008, FAZ SABER, para conhecimento de interessados o resultado do Pregão Presencial nº 05/2011, que objetiva a seleção de proposta, para promover o registro de preços a ser consignado em Ata, para aquisição eventual de equipamentos e suprimentos de informática, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação.

Vencedor/Fornecedor lote 01: Sílvia A. G. Kulza, CNPJ nº 08.189.967/0001-75

LOTE 01: cartuchos e toners

Item	Descrição	Preço Unitário
01	Toner Laser Jet original – Mod. 1010/1020	156,00 (cento e cinquenta e seis reais)
02	Toner Laser Jet original – Mod. P1505	156,00 (cento e cinquenta e seis reais)
03	Cartucho original preto Deskjet – Mod. F380	34,69 (trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)
04	Cartucho original colorido Deskjet – Mod. F380	44,00 (quarenta e quatro reais)
05	Cartucho original preto Deskjet – Mod. F4280	34,00 (trinta e quatro reais)
06	Cartucho original colorido Deskjet – Mod. F4280	43,00 (quarenta e três reais)
07	Toner Laser Jet original preto – Mod. CB540A	170,00 (cento e setenta reais)
08	Toner Laser Jet original colorido – Mod. CB541A	166,00 (cento e sessenta e seis reais)
09	Toner Laser Jet original colorido – Mod. CB542A	167,00 (cento e sessenta e sete reais)
10	Toner Laser Jet original colorido – Mod. CB543A	167,00 (cento e sessenta e sete reais)

Vencedor/Fornecedor lote 02: Adriano Luis Fávoro & Cia. Ltda., CNPJ nº 08.227.766/0001-15
 LOTE 02 - microcomputadores
 Descrição: Micro Computador Dual Core 2.7, MB P5G41, 2 GB de Memória DDR3, HD 500 GB Sata 2, Gabinete ATX, Teclado, Mouse, Gravador de DVD, Caixa de Som, Monitor 18.5".
 Valor unitário: R\$ 1.124,74 (um mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e quatro reais).
 Maiores informações no Setor de Licitações da AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A.
 Ponta Grossa, 15 de março de 2011.

Pregoeiro – Comissão Permanente de Licitação
 Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE nº. 01/2011

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a adjudicação do seguinte objeto:

Objeto: Uma extrusora de perfis de concreto, modelo IMB 900 G Master, equipada com motor Agrale M93 a diesel 14 cv, com sistema de partida elétrica e partida auxiliar manual retrátil, bateria 12 v, direção manual, redutor de velocidade 1:40, autopropelida (propulsão dotada de pistão vibratório extrusor), montada sobre chassis monobloco em aço com acabamento em pintura industrial, acoplada a uma forma com perfil a ser definido pelo Depto. de Engenharia da CPS.

Vencedor: IMB INDÚSTRIA METALURGICA LTDA.
 Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
 Forma de pagamento: entrada + 60/90 dias.
 Forma de reajuste: IRREAJUSTÁVEL.

Ponta Grossa, 17 de fevereiro de 2011.

CELSO AUGUSTO SANT'ANNA
 Diretor Presidente

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
 Carta Convite nº 04/2011
 Tipo: menor preço global
 Data da abertura: 23/03/2011
 Horário: 14h00min
 OBJETO: Compra de uniformes (camisetas e calças), de acordo com a descrição do quadro abaixo:

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor unit. Máximo	Valor total máximo
01	Camiseta de uniforme confeccionada em poliviscose com estampas serigrafadas da logomarca da Companhia Pontagrossense de Serviços na parte do peitoral e nas costas, com material retrorefletivo em conjunto com material fluorescente na cor laranja, seguindo as especificações da norma NBR 15292 para um conjunto de vestuário classe 3, conforme modelo disponível na sede da CPS que deverá ser seguido no material, costuras, cor e faixas	pç	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
02	Calça de uniforme confeccionada em brim pesado com elástico e fechamento com botão, com 2 bolsos laterais e 1 traseiro, com material retrorefletivo em conjunto com material fluorescente na cor laranja, seguindo as especificações da norma NBR 15292 para um conjunto de vestuário classe 3, conforme modelo disponível na sede da CPS que deverá ser seguido no material, costuras, cor e faixas	pç	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
	TOTAL				R\$ 7.500,00

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Maiores informações, bem como a íntegra do edital e anexos poderão ser obtidos na sede da CPS, situada na Avenida Visconde de Taunay, 794 – Ronda – Ponta Grossa – PR, no horário das 13h30min às 18h00min ou ainda pelo fone/fax: (42) 3026-1600.

Ponta Grossa, 15 de março de 2011.

CELSO AUGUSTO SANT'ANNA
 Diretor Presidente

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS
CNPJ: 07.870.661/0001-17

Assembleia Geral Extraordinária
Convocação

Convidam-se os senhores acionistas da COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS – CPS a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, na cidade de Ponta Grossa, à Avenida Visconde de Taunay, nº 794, no dia **15 de abril de 2011**, às **19h00min**, em primeira chamada e às **19h30min** em segunda chamada, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Investimentos;
- Acompanhamento da área comercial;
- Compromissos com órgãos públicos;
- Reestruturação funcional;
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Comunicamos aos senhores acionistas, que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, das Sociedades Anônimas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, acham-se à disposição na sede administrativa da Companhia.

Ponta Grossa, 14 de março de 2011.

JOSÉ RIBAMAR KRUGER
 Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS
CNPJ: 07.870.661/0001-17

Assembleia Geral Ordinária
Convocação

Convidam-se os senhores acionistas da COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS – CPS a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede social, na cidade de Ponta Grossa, à Avenida Visconde de Taunay, nº 794, no dia **15 de abril de 2011**, às **18h00min**, em primeira chamada e às **18h30min** em segunda chamada, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras relativos ao exercício encerrado em 31/12/2010;
- Capital Social;
- Destinação dos resultados;
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Comunicamos aos senhores acionistas, que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, das Sociedades Anônimas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, acham-se à disposição na sede administrativa da Companhia.

Ponta Grossa, 14 de março de 2011.

JOSÉ RIBAMAR KRUGER
 Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR
CNPJ Nº 81.670.084/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR no uso das atribuições que lhe confere o Artigo Oitavo do Capítulo III do Estatuto Social, convoca os senhores acionistas, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de abril de 2011, na Sede da PROLAR, às 17:00 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - Relatório da Gestão;
 - Balanço Patrimonial;
 - Demonstração do Fluxo de Caixa;
 - Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido;
 - Demonstrativo de lucros ou prejuízos apurados;
 - Parecer do Conselho Fiscal;
 - Plano de Atividades e Metas da sociedade para o exercício seguinte;
 - Destinação do resultado líquido do exercício.
 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Adunção:** Os documentos relacionados pelo art. 133 da Lei 6.404/76 encontram-se à disposição dos acionistas na sede da empresa sito à Rua Balduino Taques, 445 2º andar Centro em Ponta Grossa – PR.

Ponta Grossa, 15 de março de 2011.

HERIVELTO BENJAMIM
 Diretor Presidente

